



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 005/2025
CONTRATO Nº 047/2023

Aditivo ao Contrato nº 047/2023, de 04.04.2023, **Dispensa de Licitação nº 088/2023**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **JORGE BENVENUTTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3031512795, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 527.468.360-68, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **DÉLCIO ZANDONAI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 11 de novembro de 1964, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1030538837, expedida pela SJS/RS, e do CPF: 422.865.300/68, residente e domiciliado na Rua Aurino Argemiro Zandonai, nº 50, Bairro Santa Marta, Município de Bento Gonçalves/RS, CEP: 422.865.300/68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado este contrato, de comum acordo entre as partes, por mais 12 meses, até o dia **03.04.2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado o presente, de comum acordo entre as partes, a fim de passar seu valor mensal a **R\$733,33** (setecentos e trinta e três reais, com trinta e três centavos), totalizando o valor anual em **R\$8.800,00** (oito mil, e oitocentos reais). Será respeitada uma margem de aumento no quantitativo de dez funcionários, para mais ou para menos, para que seja feito acréscimo ou supressão, proporcional no valor atual.

CLAUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal

DÉLCIO ZANDONAI
DELZAN COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DE INFORMÁTICA LTDA

Séfora Ester Freschi
OAB/RS 95.698 – Assessora Jurídica